

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 374/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0074021/2020-06****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 15.12.2020**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Coronel Luiz Coutinho com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Guiricema.

Histórico

Trata de pedido de autorização de funcionamento da Escola Municipal Coronel Luiz Coutinho com o Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, no município de Guiricema, enviado, à consideração deste Conselho, pela Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEEMG, por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 1407/2020, de 03.12.2020.

Recebido, em 04.12.2020. foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Por intermédio de documento, datado de 19.8.2020, o Prefeito Municipal de Guiricema solicita, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento da Escola Municipal Coronel Luiz Coutinho com o Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, no Centro do citado município.

Consta, do processo, a seguinte documentação:

- Decreto nº 3992/2020, de 28.8.2020, que municipalizou a Escola Estadual Coronel Luiz Coutinho, que passou a se denominar Escola Municipal Coronel Luiz Coutinho;
- Regimento Escolar, analisado, pela SRE de Ubá, em 20.11.2020;
- Projeto Político-Pedagógico, analisado, pela SRE de Ubá, em 13.11.2020;
- Matriz Curricular 2021 – Ensino Fundamental (anos iniciais), analisada, pela SRE de Ubá, em 28.10.2020 – carga horária anual: 800 h; número de dias letivos: 200; duração do módulo-aula: 50 minutos;
- o corpo docente possui formação acadêmica em Magistério, sendo, portanto, habilitado;
- relação do corpo administrativo – a diretora Sabrina Sartori Toledo Barbosa possui autorização para dirigir, expedida, em 02.01.2022, e a secretária Sílvia Maria Martins, autorização para secretariar, válida até 25.4.2022;

- descrição das instalações e equipamentos (cozinha, almoxarifado, refeitório, banheiros masculino e feminino, diretoria, secretaria, sala dos professores com banheiro, sala de leitura, 5 salas de aula, sala de informática, pátio, área externa da cozinha, despensa, corredores);
- relação do acervo bibliográfico;
- justificativa da denominação da escola – homenagem ao primeiro prefeito do município de Guiricema, Coronel Luiz Coutinho;
- laudo técnico de salubridade, datado de 19.11.2020, expedido pela Sra. Tânia da Conceição Borges, Coordenadora de Vigilância Sanitária;
- laudo de vistoria, datado de 17.11.2020, expedido pelo Engenheiro Civil Daniel Póvoa Lavorato – CREA/MG 70.090/D;
- documento, datado de 20.11.2020, assinado pela Secretária Municipal de Educação, Sabrina Sartori Toledo Barbosa, que declara que o termo de cessão de uso do imóvel onde funcionará a escola está em andamento junto à Secretaria de Estado de Educação, devido à regularização do imóvel;
- planta baixa.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado, em 23.11.2020, pelo serviço de inspeção escolar da SRE de Ubá e ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Ubá, destacamos:

- a Portaria nº 809/2020, publicada em 07.7.2020, divulgou o encerramento das atividades da Escola Estadual Coronel Luiz Coutinho;
- o segundo endereço da E.M. José Antônio da Cunha foi construído, em 1922, e possui as dependências necessárias ao desenvolvimento das atividades escolares; a estrutura física é ampla, possui boas condições de funcionamento, rampa de acessibilidade, do pátio às salas de aula, e passou por reforma, em janeiro de 2020;
- a escola está construída em imóvel do Estado e o termo de cessão encontra-se em tramitação;
- os móveis são, na sua maioria, novos, e considerados suficientes e adequados para atender a clientela;
- a demanda da escola é a seguinte, no Ensino Fundamental (anos iniciais): 2º ano, 26 alunos; 3º ano, 22; 4º ano, 29, 5º ano, 29; não ficou claro o número de alunos atendidos na Educação Infantil;
- o estabelecimento possui todos os documentos para escrituração escolar;
- equipamentos, material didático-pedagógico e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;
- Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico e Plano Curricular estão de acordo com a legislação vigente e foram analisados pela SRE de Ubá;
- o corpo docente é habilitado;
- a diretora e a secretária estão devidamente autorizadas.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às normas legais vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Coronel Luiz Coutinho com o Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Praça Luiz Coutinho, s/nº, Centro, no município de Guiricema, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 01.02.2021.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

Ivone Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 23/12/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23278270** e o código CRC **91C86C68**.

Referência: Processo nº 1260.01.0074021/2020-06

SEI nº 23278270